

EDITAL FGD N.º 02/2025

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) Pesquisador Externo para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsista pesquisador voltada para o Projeto traDUS (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição enviando a documentação necessária (item 4) para o endereço eletrônico adm.tradus@ufersa.edu.br com o assunto "Projeto traDUS_Edital 002/2025".

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d) Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- e) O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIL DO CANDIDATO

6.1. O perfil do candidato, habilidades e requisitos para vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIL DO CANDIDATO, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	Pesquisador Interno: Tech Lead em Desenvolvimento de Software	VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação na área de computação. Estar cursando ou possuir título de mestre em computação. Apresentar afinidade e experiência comprovada no desenvolvimento de soluções computacionais nas linguagens Ruby (com Ruby on Rails) e Dart (com Flutter). Experiência prévia como líder de equipes técnicas, com ênfase em gestão de projetos e entrega de soluções de qualidade.</p> <p>HABILIDADES: Definir a visão técnica do projeto e garantir a qualidade dos sistemas desenvolvidos. Liderar equipes de desenvolvimento, orientando e promovendo coesão e colaboração. Implementar e monitorar padrões de desenvolvimento de software. Resolver problemas técnicos complexos e prever falhas nos processos. Facilitar a comunicação entre diferentes áreas do projeto. Conhecimento avançado em arquitetura de software e boas práticas de programação. Boa comunicação, habilidades interpessoais e perfil de liderança bem desenvolvido. Experiência com controle de versão usando Git. Familiaridade com produção acadêmica e interesse no tema de pesquisa do projeto.</p> <p>Desejável (não obrigatório): Experiência com bancos de dados relacionais e NoSQL. Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanban). Conhecimento de containers (Docker/Kubernetes).</p>		
Valor da Bolsa: R\$ 3.720,00		

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do Pesquisador:

- a) Atuar como líder de equipe de desenvolvimento.
- b) Ser responsável pela entrega dos produtos relacionados ao projeto traDUS.
- c) Apoiar a organização do trabalho e a coordenação da equipe de graduandos bolsistas.
- d) Elaborar relatórios de andamento das atividades ao final de cada etapa definida pela coordenação do projeto traDUS;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
06/01/2025	Divulgação do Edital.
06/01/2025 a 09/01/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
10/01/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
13/01/2025 e 14/01/2025	Entrevista com candidatos.
Até 15/01/2025	Resultado do processo seletivo.

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Desistência do Programa;
- b) Descumprimento da carga horária semanal;
- c) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 06 de janeiro de 2025.